

"ORIGINAL Nº 24/73"

De ordem do Senhor João Freire Martins, Prefeito Municipal de Guararãma, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 684

de 20 de agosto de 1973

"Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Técnico e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guararãma, aprova e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Guararãma, o cargo de Assessor Técnico, com vencimentos mensais fixados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo objeto da presente lei será provido em comissão, por Engenheiro Arquiteto, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

ARTIGO 2º - A assistência a ser prestada pelo Assessor Técnico, se estende as obras em construção e as que vierem a ser realizadas no Município.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria

3.1.1.1.05 - Pessoal civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas, a qual no corrente exercício será suplementada em Cr\$ 6.753,01 (seis mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros e um centavo), com recursos de exceção de arrecadação previsto, para o que fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente Crédito Suplementar, na Contadoria Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis 497 de 16 de maio de 1969 e 577 de 26 de fevereiro de 1971.

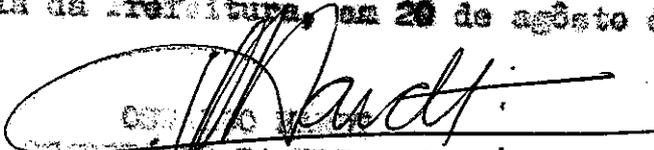
Prefeitura Municipal de Guararãma, em 20 de agosto de 1973

a) João Freire Martins - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Cavalão Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura, em 20 de agosto de 1973


Cavalão Hardt
SECRETÁRIO DA PREFEITURA